



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
DEPARTAMENTO DE DESPORTOS COLETIVOS

**EDITAL 01/2019 – BOLSA DE MONITORIA: Esportes com Raquete**

O chefe do Departamento de Desportos Coletivos do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Santa Maria, Professor Antonio Guilherme Schmitz Filho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público as inscrições para bolsa de monitoria na disciplina DEC1014 – ESPORTES COM RAQUETE do curso de Educação Física Bacharelado, no período de **18 a 22 de março de 2019**.

**1. DA VAGA:** Está disponível uma vaga.

**2. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO:**

2.1 O candidato deverá ser aluno regular do Curso de Educação Física da Universidade Federal de Santa Maria.

2.2 Ter sido aprovado na Disciplina **DEC1014 – ESPORTES COM RAQUETE**, e com média final igual ou superior a 7,00.

2.3 Ter disponibilidade de 8 horas semanais, devendo, obrigatoriamente, coincidir com o horário da disciplina **DEC1014 – ESPORTES COM RAQUETE**.

2.4 Para assumir a vaga o aluno não pode estar vinculado à outra bolsa na UFSM.

**3. DO VALOR DA BOLSA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O valor da bolsa para 8 horas semanais será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês (integral) relativo ao 2º semestre letivo de 2018, sendo que o pagamento observará o calendário acadêmico para cômputo dos dias.

**4. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão efetuadas junto ao Departamento de Desportos Coletivos do CEFD/UFSM, na Secretaria dos Departamentos, sala 2008, prédio 51, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30.

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

- Uma cópia da Matrícula Atual;
- Uma cópia do Histórico Escolar.
- Termo de Compromisso de disponibilidade de horário devidamente assinado (disponível na Secretaria dos Departamentos)

**6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo de Monitoria será realizado pelo professor responsável pelas disciplinas.

6.2. Os critérios de seleção serão eliminatórios, na seguinte ordem:

a) maior carga horária disponível, de acordo com a necessidade das disciplinas;

Em caso de empate:

b) prova aplicada pelo docente, sendo a data informada por e-mail.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 25 de março de 2019, junto ao Departamento de Desportos Coletivos.

6.4 Ao candidato classificado em primeiro lugar caberá reunir-se com o professor responsável pela disciplina para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo Monitor.

6.5 Em caso de cancelamento da bolsa por qualquer das partes será suprida a vaga com o classificado seguinte neste processo seletivo.

## 7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Participar nas reuniões de estudo e preparação das atividades da Disciplina.

7.2 Realizar relatórios mensais das atividades.

7.3 Verificar todas as pendências relativas às disciplinas.

7.4 Acompanhar o professor junto às disciplinas;

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

8.2 A bolsa de monitoria não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFSM.

8.3 O monitor poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.4 Os casos omissos serão apreciados pelos membros do Departamento de Desportos Coletivos da UFSM.

Santa Maria/RS, 11 de março de 2019.



**Prof. Antonio Guilherme Schmitz Filho**  
Chefe do Departamento de Desportos Coletivos  
Centro de Educação Física e Desportos  
Universidade Federal de Santa Maria